



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.610-A DE 2021

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.

Deputada DRA. SORAYA MANATO
Relatora

LexEdit

* C D 2 2 2 1 9 6 1 4 0 7 0 0 *

